

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **ALCEDIR MOTERLE ME** doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados à Tomada de Preço 003/2017, acordam:

De comum acordo ADITIVAM ao Contrato Administrativo de nº 057/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto o aumento de 5 km/dia no Roteiro V (item 5), tendo em vista a modificação de roteiro devido o novo ano letivo, com início no ano letivo de 2018, conforme segue:

Roteiro V – Saída pela manhã, da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Bergamin, Linha São Gotardo, Linha Ventura, Linha Farroupilha, entrada da propriedade do Senhor Perci Signorati, Linha Gusso, Bom Conselho, Linha Gusso, realizando o trajeto até a Capela desta comunidade, retornando pela Linha São Roque, até a Escola Frei José e a Escola Luiz Biasi. Retorno às 11:30h, passando pela Linha São Roque, propriedade do Senhor Artemio Lopes até São Gotardo, Linha Ventura, Linha Farroupilha, até a propriedade do Senhor Vanilso Garbo, Linha Gusso, Bom Conselho, até a propriedade do Senhor Fernando Dalzoto, retornando até o Capitel da Linha Gusso, Linha São Roque, até a Escola Frei José, a Escola Luiz Biasi e EMEI. Retorno às 17hs, saindo das escolas, seguindo pela Linha São Roque, até a propriedade do Senhor Artemio Lopes, São Gotardo, até a propriedade do Senhor Dinorvan Scalcon, Linha Ventura, Linha Farroupilha, até a propriedade do Senhor Vanilso Garbo, Linha Gusso, Bom Conselho, até a propriedade do Senhor Fernando Dalzoto, Linha Gusso, retornado pela Linha São Roque até a cidade. Veículo com no mínimo 40 lugares. O percurso totaliza 105 km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
ARMANDO DUPONT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALCEDIR MOTERLE ME